



COMUNICADO - REGULAÇÃO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS

1. A Juventude Socialista saúda a iniciativa do Governo em introduzir na proposta de lei de Orçamento do Estado para 2011 uma autorização legislativa para regulação dos estágios profissionais, incluindo aqueles que tenham como finalidade a obtenção de uma habilitação profissional para o exercício de determinadas profissões.
2. Não só esta iniciativa desencadeia o cumprimento de um objectivo traçado no Programa do Governo, como corresponde a uma elementar exigência de justiça laboral há muito reivindicada pela JS, **assegurando a remuneração do trabalho prestado por milhares de jovens portugueses que contribuem efectivamente para a actividade das entidades promotoras dos estágios sem uma adequada contrapartida**. Em muitos casos, trata-se mesmo de assegurar que ninguém seja onerado com despesas adicionais pelo facto de iniciar o exercício de um percurso profissional, acabando mesmo por pagar para poder exercer uma actividade profissional que traz benefícios ao promotor do estágio.
3. A norma incluída na proposta de lei do OE para 2011 abre o caminho para a introdução de diversos aspectos determinantes na revisão das normas reguladoras dos estágios: obrigatoriedade de **contrato de estágio**, reforçando a certeza jurídica e facilitando a fiscalização da actividade, **duração máxima para o estágio**, reduzindo o prolongamento excessivo e muitas vezes artificial do período formativo, bem como o pagamento de um **subsídio mensal de estágio**, de **subsídio de alimentação** e a obrigatoriedade de contratação de **seguro de acidentes pessoais**.
4. Neste quadro, é essencial afirmar que este princípio seja aplicado de forma transversal, assegurando que o princípio da remuneração pelo trabalho desempenhado não conheça regimes de excepção em determinadas áreas profissionais, nomeadamente no que respeita ao estágio de advocacia. Consequentemente, **a JS rejeita todas as propostas de alteração formuladas na Assembleia da República nesse sentido**, bem como espera que as notícias vindas hoje a público quanto a um eventual consenso entre PS e PSD no sentido dessa exclusão sejam desprovidas de fundamento, **uma vez que representariam um significativo retrocesso nesta matéria e um recuo face ao disposto no programa do PS**.
5. Sem prejuízo da necessidade de acautelar especificidades próprias do exercício da profissão, nomeadamente no que possa respeitar aos advogados de prática individual e à sua capacidade de suportar os encargos, a JS **sublinha uma vez mais a importância em assegurar o carácter transversal da proposta, deste modo contribuindo para a eliminação da situação de precariedade em que se encontram muitos jovens estagiários**.